



PROCESSO Nº 025/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

### **9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Srª. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, representada legalmente por procuração, da Rua Guaianases, 1238, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto do Contrato Administrativo ora aditivado é a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante do Contrato Administrativo e aditivos.

#### **2. DO ADITAMENTO:**

2.1. As partes, amigavelmente, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar das 00:00 horas do dia 03 de maio de 2020, a vigência dos seguros dos veículos em que a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora no certame licitatório em epígrafe, e objeto de aditivos posteriores.

2.2. Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor do prêmio atualizado em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), o qual será pago em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, por meio de boletos bancários, vencido-se o primeiro (referente a esta renovação anual) em 09 de maio de 2020 e, os demais, sucessivamente de trinta em trinta dias após o vencimento do primeiro.

2.3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.



2.4. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de abril de 2020.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Marcelo Arruda,  
**Prefeito Municipal,**  
c/Contratante.

**Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais,**  
Neide Oliveira Souza,  
**Representante Legal,**  
c/Contratada.